



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 084/2020 – **GESTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 01 de abril de 2020.

Senhoras e Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando a continuidade das ações de assistência à comunidade escolar com a distribuição de cestas básicas, material pedagógico, material de limpeza e também, o kit do estudante, e considerando ainda a necessidade do cumprimento do protocolo de contenção da COVID-19, apresentamos algumas orientações a serem adotadas nos dias de distribuição:

- 1 - Garantir a distância de um metro e meio entre o colaborador responsável pela entrega e o início da fila, como também, entre pais, responsáveis e/ou estudantes que vão receber os kits, nas filas de distribuição internas e **externas** à escola. Recomenda-se uma marcação prévia no chão indicando a distância mínima entre os presentes.
- 2 - A Gestão da Unidade deverá direcionar, no mínimo, dois colaboradores (um interno e outro externo) para auxiliar na organização das filas internas e **externas** à escola, a fim de garantir a distância mínima estabelecida e os demais protocolos de prevenção.
- 3 - Lembramos que há possibilidade de contratação de pais do Programa Chegando Junto como apoio organizacional para essa ação na unidade escolar.
- 4 - Orientamos que a gestão organize um acolhimento nas dependências da unidade escolar de maneira a evitar que ocorram aglomerações e exposição às intempéries climáticas, bem como sugerimos, para aquelas unidades que dispuserem, a utilização de espaços abertos e abrigados para a entrega dos kits, evitando aglomerações internas e externas.
- 5 - A logística de distribuição dos kits, acima exposta, seguirá de forma estrita e taxativa o censo apresentado à DEGRE até 31/03/2020.
- 6 - Os responsáveis pelas entregas dos kits nas unidades de ensino deverão fracionar o procedimento por turno, visando evitar aglomerações internas e externas à escola.
- 7 - É indispensável a utilização dos equipamentos de proteção individual (máscaras e luvas) entregues nas unidades educacionais da nossa Rede de Ensino, como importante medida preventiva e de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.
- 8 - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem prévia higienização das mãos.
- 9 - Reforçar, sempre que necessário, as medidas básicas de higiene com os colaboradores, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão.
- 10 - Manter objetos e superfícies de uso comum higienizadas.
- 11 - Para não acontecerem aglomerações, pais e/ou responsáveis devem ser orientados a receber os kits e retornarem às suas residências. Em caso de atraso no recebimento dos itens, os gestores deverão liberá-los e anotarão o contato para que, após o recebimento dos itens na unidade, sejam contatados para retornarem às unidades para receber o material disponibilizado.

Desde já agradecemos o inestimável apoio de todos e apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

GEORGE PEREIRA

Diretor Executivo de Gestão de Rede